



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

TERMO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 017/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 047/2025

MODALIDADE PREGÃO Nº 010/2025

O Município de Camacho do Estado de Minas Gerais, por meio da seu Pregoeiro e da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** do Edital nº 017/2025, referente ao Processo de Contratação nº 047/2025, Modalidade Pregão nº 010/2025, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro, tipo caminhonete leve (cabine simples, 4x2), para uso pela Secretaria Municipal de Saúde.

A presente suspensão se dá em caráter cautelar e por prazo indeterminado, tendo em vista a necessidade de reavaliação da demanda e dos elementos técnicos constantes do Termo de Referência e do Edital, após recebimento da Notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), nos seguintes termos:

O TCE/MG, por meio de sua Diretoria de Fiscalização Integrada e Inteligência – Suricato, no exercício das competências previstas na Lei Complementar Estadual nº 102/2008 e na Lei Federal nº 14.133/2021, identificou possíveis indícios de direcionamento na especificação do objeto, notadamente em razão da estipulação de características que restringiriam a competitividade, como a exigência de "suspensão traseira com eixo rígido" e "capacidade mínima da caçamba de 1.200 litros", direcionando a aquisição a marca e modelo específicos, sem a devida justificativa técnica.

Além disso, apontou-se a ausência de cláusula contratual de eleição de foro, em desacordo com o artigo 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Diante dessas ponderações, a Administração Pública optou pela suspensão do certame para estudar com maior profundidade a real necessidade da especificação inicialmente proposta, visando garantir:

- A plena observância aos princípios da isonomia e da competitividade;
- A adequação das especificações técnicas, de modo a assegurar que não haja direcionamento indevido;
- O aprimoramento da minuta contratual, com a inserção da cláusula de eleição de foro, conforme exigência legal.

Tão logo concluídos os estudos necessários e adotadas as eventuais medidas corretivas, a Administração comunicará publicamente as providências adotadas, procedendo, se for o caso, à correção e republicação do edital com a reabertura dos prazos legais ou à revogação do certame, conforme previsto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, orienta-se que os interessados acompanhem as publicações oficiais do Município, onde serão disponibilizadas todas as informações pertinentes ao prosseguimento ou não do presente processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO

Praça Padre Alberto, 208 – Centro – CEP 35555-000 – Camacho – MG
Fone: (37) 3343-1140 – Fax: (37) 3343-1273 – E-mail: gabinete@camacho.mg.gov.br

Camacho, 30 de maio de 2025.

João Paulo Lamounier
Prefeito Municipal

Dênio Friaça Moreira
Pregoeiro